



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório n. 203/2024, Licitação Concorrência Presencial nº 01/2024, com o objeto de Contratação de Empresa para a outorga onerosa com a concessão de serviços de implantação, fiscalização e administração do sistema rotativo nas vias e logradouros públicos do município de Frederico Westphalen "Área Azul", conforme disposto lei municipal nº 5.297/2024 e suas alterações, por motivo de conveniência e interesse público, conforme segue:

Considerando o Ofício SePlan nº 36/2025 e Memorando DMTM nº 03/2025, encaminhados a Secretaria da Fazenda/Setor de Licitações solicitando a cancelamento/anulação do processo licitatório nº 203/2024, Edital Concorrência Presencial nº 01/2024, para alteração/ajustes necessários ao Edital e assim evitar prejuízos futuros;

Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois não houve a abertura e homologação do processo licitatório;

Considerando que a abertura de nova licitação para regular na forma clara o objeto da contratação e os serviços a serem prestados em nada prejudicará os interesses da Administração Pública e/ou de terceiros, ao revés, irá beneficiar e permitir a regularização da contratação dos serviços;

Considerando nos termos Lei 14.133/21, o motivo da revogação é decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado, conforme Ofícios da SePlan nº 36/2025 e Memorando DMTM nº 03/2025;

Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência, diante dos fatos acima relatados;

FONE 51 3344.5000



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

E ainda **considerando**, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

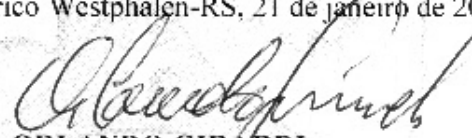
STF - Súmula 473 – “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

DECRETA

I – Fica revogado o Processo Administrativo Licitatório nº 203/2024, Licitação Concorrência Presencial nº 01/2024, com o objeto de Contratação de Empresa para a outorga onerosa com a concessão de serviços de implantação, fiscalização e administração do sistema rotativo nas vias e logradouros públicos do município de Frederico Westphalen “Área Azul”, conforme disposto Lei Municipal nº 5.297/2024 e suas alterações, por conveniência e interesse público, pelos motivos acima exposto.

II – Ficam desde já cientificado(s) e convocado(s) todo(s) o(s) licitante(s) interessado(s) a participar do certame licitatório que será reaberto, com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

Frederico Westphalen-RS, 21 de janeiro de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO

Assunto: Solicitação de revogação do edital de Licitação do Processo Licitatório nº 203/2024, Licitação Concorrência Presencial nº 01/2024, conforme como que está exposto no Decreto nº 004/2025.

Considerando, as divergências nas informações constantes no edital, especialmente no que se refere à taxa de ocupação das vagas;

Considerando, as divergências verificadas na estimativa de arrecadação da operação;

Considerando, as inconsistências nos prazos de reajuste das tarifas previstos no edital;

Considerando, a ausência no edital de obrigação explícita de cumprimento dos itens do certame durante a fase experimental do Estacionamento Rotativo;

Considerando, as discrepâncias nas informações relativas ao número de vagas existentes;

Considerando, a necessidade de previsão para possíveis alterações no fluxo das vias em caso de necessidade futura;

Considerando, a necessidade de criação de um zoneamento diferenciado para o tempo de uso e localização com valores ajustados à intensidade de uso;

Considerando, que o edital prevê isenção apenas para veículos oficiais do município de Frederico Westphalen, sem contemplar isenções para veículos de outros municípios do estado ou da União.

Considerando, as inúmeras inconsistências identificadas no termo de referencias do edital apontadas pelo Departamento Municipal de Trânsito do município, conforme Memorando DMTM nº 03/2025.



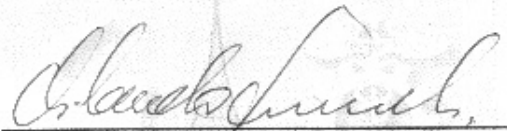
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Determino:

A **REVOGAÇÃO** do processo Licitatório nº 203/2024 que tem por objetivo a outorga onerosa com a concessão de serviços de implantação, fiscalização e administração do sistema rotativo nas vias e logradouros públicos do município de Frederico Westphalen "Área Azul", conforme disposto no Decreto nº 004/2025, na Lei Municipal nº 5.297/2024 e suas alterações e nas Leis Federais nº 8.987/1995 e nº 14.133/2021, pelos fatos e motivos acima exposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publique-se. Cumpra-se.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal